

Projeto prevê imposto de 1% sobre valor da corrida

« TRANSPORTE » Projeto da regulamentação do transporte por aplicativo tramita na Câmara Municipal e deve ser votado em junho

Motoristas de táxi, ônibus, alternativos, transportes escolares e motoboys se reuniram na manhã desta quarta-feira (17) para o lançamento do coletivo "Transporte Legal", pela regulamentação dos transportes por aplicativo na capital potiguar. A demanda já vem sendo colocada por taxistas desde a chegada da Uber em Natal. Agora, outras categorias passam a aderir às demandas, que pedem a regulamentação, limitação e fiscalização do serviço. Atualmente, tramita na Câmara Municipal de Natal um projeto de lei para regulamentar os transportes por aplicativos, que deve ir a plenário em junho.

A cobrança do coletivo se deve, principalmente, à regulamentação para que os motoristas de aplicativo também paguem seus impostos como os demais transportes. De acordo com o projeto que tramita na Câmara Municipal, está previsto que cada viagem tenha um imposto de 1% sobre o valor, pago à Prefeitura de Natal.

A lei deve regulamentar algumas práticas que já são oferecidas pelos próprios aplicativos: estimativa de preço, origem e destino das viagens, tempo de espera estimado e informações com o modelo, cor e placa do veículo que fará a corrida.

Além disso, os motoristas vão precisar fazer um cadastro junto à Secretaria de Mobilidade Urbana (SITU) para poder atuar. Para isso, está prevista a apresentação de documentos que incluam a carteira de habilitação, certidões negativas de distribuição de feitos criminais, comprovante de residência do Rio Grande do Norte e certidão de regularidade de contribuição com o INSS e seguro DPVAT. Outras capitais do Nordeste, como Recife, Fortaleza, Teresina e Maceió já aprovaram projetos que regulamentam os transportes.

A Uber, principal empresa que atua por meio dos aplicativos na capital potiguar, afirmou, através da assessoria de imprensa em resposta à questionamentos enviados pe-



MAGNUS NASCIMENTO

Na manhã desta quarta-feira foi lançado coletivo que exige a regulamentação do serviço

la TRIBUNA DO NORTE, que o Projeto de Lei apresentado pela vereadora Nina Sousa que atualmente tramita na Câmara é "moderno e está alinhado com as regulações aprovadas recentemente em outras grandes capitais brasileiras, como Recife e Fortaleza".

O projeto, no entanto, apresenta alguns pontos que são considerados "preocupantes" pela empresa, "como a exigência de placas do município de Natal - que pode limitar o acesso de motoristas parceiros residentes na região metropolitana que hoje operam na plataforma".

De maneira geral, a Uber afirma que "regulamentações modernas criam ambientes de inovação, que garantem aos cidadãos o direito de escolha sobre como se movimentar pelas cidades, além de uma opção digna de geração de renda para motoristas parceiros", e concluiu dizendo estar à disposição do poder público para discutir "como é possível utilizar a tecnologia para o bem da capital potiguar". Até o início de 2018, a empresa afirma que ao menos 5 mil motoristas estavam cadastrados no estado do Rio Grande do Norte.

Coletivo

O lançamento do coletivo, na manhã desta quarta-feira, 17, aconteceu na sede da Cooperativa dos Proprietários de Táxi em Natal (Cooptax), no bairro de Nossa Senhora de Nazaé. Ao todo, oito entidades, entre sindicatos, coletivos e cooperativas, aderiram ao movimento.

Na carta aberta, distribuída entre os presentes e membros da imprensa na abertura, as entidades afirmam que os "empresários, profissionais e familiares vivem a angústia e a insegurança jurídica de seus empregos e sustento de suas famílias extintas, face ao dumping dos aplicativos e a omissão injustificada e comprometida dos poderes públicos".

De acordo com eles, estima-se que há cerca de 3 mil profissionais atuando com concessões ou permissões na capital potiguar. "São cerca de 25 mil famílias que dependem desses empregos. Quando olhamos para o estado como um todo, o número aumenta ainda mais. São pessoas que pagam as taxas, os impostos e que, em Natal, tem até o preço da bandeira estipulada pelo poder público, e que estão tendo seu sustento tirado pelo transporte clandestino", afirma Josias Alves da Silva, assessor jurídico do grupo.

Os "transportes clandestinos" citados por Alves e outros membros em seus discursos durante a abertura não se referem diretamente aos motoristas que dirigem através do aplicativo da Uber, mas sim pessoas que passam a operar por fora do aplicativo, para evitar de pagar também a taxa da empresa, o que barateia ainda mais o serviço.

Um exemplo disso, de acordo com eles, foi o impacto dos serviços

registrados nos transportes escolares. A categoria afirma que, desde que o serviço passou a operar na capital, cerca de 30% dos clientes foram perdidos para os serviços de transporte clandestinos, que cobram mais barato e não pagam impostos ou taxas. Dos 310 transportes escolares que eram cadastrados na Cooperativa, restam 266.

Revisão

A proposta da vereadora Nina Souza (PDT) sobre a regulamentação do sistema de transportes por aplicativos prevê que a autoridade pública, caso entenda pela necessidade da adoção de política de limitação do número de condutores, as plataformas de Provedor de Rede de Transporte (PRT) "deverão cumprir a determinação no prazo a ser fixado pelo órgão competente".

Segundo a proposta, a política de limitação deverá ser revista pelo Poder Público após o seu primeiro ano de implementação, e, posteriormente, a qualquer tempo, ocasião em que poderá deliberar pela redução ou aumento do número de condutores, devendo, para este último caso, serem impostas medidas mitigadoras de impacto na mobilidade urbana, a serem cumpridas pelos PRTs.

Com 33 artigos, o formato atual é Substitutivo ao Projeto de Lei nº 103/2016 do ex-vereador e hoje deputado estadual Sandro Pimentel (PSOL). O substitutivo da vereadora Nina Souza passou pela Comissão de Constituição e Justiça, chegou à de Finanças e antes de ser enviada à votação no plenário, passará por apreciação da Comissão de Planejamento Urbano e Transporte.

PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO

Licença Prévia para Perfuração nº 2019-130970/TEC/LPpe-0001 com validade até 12/04/2021, para 01 poço petrolífero 7CAM1392DRND, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO** no município de Mossoró/RN.

Licença Prévia para Perfuração nº 2019-130972/TEC/LPpe-0002 com validade até 12/04/2021, para 01 poço petrolífero 7CAM1458DRN, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO** no município de Areia Branca/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Licença de Instalação e Operação nº 2019-130970/TEC/LIO-0001 com validade até 12/04/2021, para 01 linha de surgência do poço 7CAM1392DRND com 1.624,33m, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Licença de Instalação e Operação nº 2019-130972/TEC/LIO-0002 com validade até 12/04/2021, para 01 linha de surgência do poço 7CAM1458DRN com 1.835,12m, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Areia Branca/RN

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

Licença de Alteração nº 2016-095614/TEC/LA-0003 com validade até 31/05/2020, para Estação Coletora Central de Fazenda Pocinhos (FP-CENTRAL) com a construção de bacias e bases para: vaso separador vertical, vaso depurador, vasos da tocha-blow down, selos de d'água, filtro, vaso separador de líquido para suprimento de gás, painel da tocha, vaso separador de líquido e ar comprimido, adequação da drenagem e construção de bases para suporte de tubulação, localizada no Campo de **FAZENDA POCINHOS**, no município de Pendências/RN.

Licença de Alteração nº 2019-131584/TEC/LA-0004 com validade até 12/04/2023, para Ampliação na Estação Coletora Central ECC AR-A (instalação de um sistema de tratamento de água produzida - ETAP), localizada no Campo de **ALTO DO RODRIGUES**, no município de Alto do Rodrigues/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Licença Simplificada nº 2017-117941/TEC/LS-0019 com validade até 11/04/2022, para 22 acessos com códigos e destino A1: MV3SCR ao MV04SCR com 1.768m, A2: TSCR0055SRN ao TSCR0032DRN com 219m, ..., A50: MV17SCR ao MV18SCR com 979m e A61: MV04SCR ao TSCR0055SRN com 238m, localizados no Campo de **SALINA CRISTAL**, no município de Macaú/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Renovação Licença Simplificada nº 2018-124505/TEC/RLS-0166 com validade até 21/12/2021, para 01 acesso ao poço petrolífero 7CAM1130RN com 93,87m, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Renovação Licença Simplificada nº 2018-125577/TEC/RLS-0201 com validade até 11/04/2021, para 01 acesso ao poço petrolífero 7CAM1212DRN com 265,65m, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Renovação Licença Simplificada nº 2018-125614/TEC/RLS-0204 com validade até 12/04/2021, para 01 acesso ao poço petrolífero 7CAM1090RN com 94,95m, localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Renovação Licença de Operação nº 2018-125302/TEC/RLO-0935 com validade até 10/04/2022, para 23 linhas de surgências dos poços petrolíferos 7ET1391RNA com 817,10m, 7ET1394DRNA com 1.129,86m, ..., 7ET1415RNA com 1.372,91m e 7ET1416DRNA com 1.390,56m, localizadas no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125439/TEC/RLO-0979 com validade até 10/04/2022, para 25 poços petrolíferos 7ET1346DRN, 7ET1348DRNA, ..., 7ET1387DRNA e 7ET1390DRNA, localizados no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125439/TEC/RLO-0980 com validade até 10/04/2022, para 25 linhas de surgências dos poços petrolíferos 7ET1346DRNA com 868,66m, 7ET1348DRNA com 1.269,43m, ..., 7ET1387DRNA com 1.114,69m e 7ET1390DRNA com 1.100,63m, localizadas no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125577/TEC/RLO-1012 com validade até 11/04/2022, para 01 poço petrolífero 7CAM1212DRN, localizados no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Assú/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125577/TEC/RLO-1015 com validade até 11/04/2022, para 01 linha de surgência do poço petrolífero 7CAM1212DRN com 1.649,34m, localizada no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125614/TEC/RLO-1021 com validade até 12/04/2022, para 01 poço petrolífero 7CAM1090RN, localizados no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-125614/TEC/RLO-1022 com validade até 12/04/2022, para 01 linha de surgência do poço petrolífero 7CAM1090RN com 1.300,27m, localizada no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-127608/TEC/RLO-1156 com validade até 10/04/2022, para 37 linhas de surgências dos poços petrolíferos 7ET0459RN com 835,04m, 7ET0460RN com 1.256,92m, ..., 7ET0687RN com 304,95m e 7ET0688RN com 1.959,42m, localizadas no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Renovação Licença de Operação nº 2018-128136/TEC/RLO-1184 com validade até 11/04/2022, para 01 Estação Coletora Central ET-B contemplando: 802 tanques de combate a incêndio com 300m³, 04 tanques de produção com 850m³ e 04 tanques de produção com 2.000m³, localizada no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Tuarte Amaral Rolim
Gerente Geral da UO-RNCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de maio de 2019, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de conexões e material de uso hidráulico para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 17 de abril de 2019.
Jaidelson Bezerril Freire - Pregoeiro do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de maio de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da reforma da Vila de Todos, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruzrn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 17 de abril de 2019.
A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 439/2019

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2019, às 09:00h, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA DE GUARAIRAS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08h às 13h, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpitibaudosul@gmail.com, até o 3º dia que antecede a data marcada para abertura do certame, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 17 de Abril de 2019
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 03/05/2019, às 09:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os setores de Assistência Social e saúde do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações estabelecidas no edital. O edital e seus anexos estão à disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 - Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpapcl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 17 de abril de 2019
CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber: - Pregão Eletrônico Nº 010/2019 - Processo Administrativo nº 1998/2019 - Originado pelo Memorando nº 075/2019 - Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas móveis para eventos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 03 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00:00 (DEZ HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000. O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexos(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/bases/baixar_editalis/) e ainda pode ser solicitado pelo e-mail - cpl.guamare@gmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 17 de Abril de 2019
Kleuton Ferreira Martins - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 018/2019.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO Contratação de empresa especializada na terceirização de mão-de-obra para os diversos setores do município de Santo Antônio/RN - E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 22/04/2019 a partir das 09:00 horas - término: 09:00 horas do dia 06/05/2019. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 06/05/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 06/05/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. *Eslarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 - pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; Santo Antônio/RN, 17 de Abril de 2019. Eder Guilherme Dantas Lopes - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN
PROCESSO DE DESPESA Nº 312.006/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de calçadas; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Abril de 2019; **VIGÊNCIA:** 16 de Abril de 2019 e termo final em 15 de Junho de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.544/0001-88; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.479,59 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Jardim do Seridó/RN, 16 de Abril de 2019
JOSÉ AMAZAN SILVA - Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - 7º andar - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59064-165

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A doutora **Daniela Paraíso Guedes Pereira**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Natal/RN, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, pelo presente, ficam **CITADAS** a empresa **CA DE O BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.729.538/00001-95; e a pessoa de **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.875.984-43, ambos estabelecidos anteriormente na Rua Jaguarari, 5100, casa 62, Candelária, nesta capital, atualmente em lugares incertos e não sabidos, bem como a quem mais interessar possa, por todos os atos e termos da **Ação de Execução nº 0106519-13.2013.8.20.0001**, proposta pelo Banco Bradesco S.A., contra os referidos acima, para que **PAGUEM, no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 829, CPC)**, a quantia de **R\$73.493,51 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, e, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentarem embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, ou, caso não tenham crédito, formularem proposta de pagamento parcelado que se adequa às disposições contidas no art. 840 do Código de Processo Civil, sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, CPC). DADO E PASSADO nesta Cidade de Natal, aos **dois** dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (08.04.2019). Eu, **Francisco Nelson Duda da Rocha**, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, conferi, subscrevi e vai assinado pela MMª. Juíza.

Daniela Paraíso Guedes Pereira
Juíza de Direito

Guararapes **RCHLO**
RUISENEIRO DE OLIVEIRA
RACHUELO

Guararapes Confeções S/A
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52
NIRE nº 24.300.000.731

Ata de reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2019.

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na filial da Guararapes Confeções S/A ("Companhia") localizada em São Paulo, na Av. Casa Verde, nº 327, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02519-000, NIRE filial SP: 35.9.0062227-9, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.943/0003-14, com a presença da totalidade de seus membros, reuniram-se o Conselho de Administração da Guararapes Confeções S.A., conduzidos os seus trabalhos pelo presidente Sr. Flávio Gurgel Rocha que, para servir de secretário convidou o conselheiro Elvino Gurgel Rocha. Aberto a reunião o presidente declarou que ela se realizava para: a) deliberar sobre a proposta feita pelo Sr. Flávio Gurgel Rocha, do credenciamento nesta data de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2019, referente ao período de janeiro a março de 2019, conforme Art. 17 - Parágrafo 1º do Estatuto Social, no montante bruto de R\$ 27.742.898,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais), correspondentes a R\$ 0,4446 por ação, considerando a quantidade de 62.399.680 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, sendo que a data do pagamento será deliberada na Assembleia Geral Ordinária de 2020. Colocada em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, tal deliberação e encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que, aprovada, vai por todos assinada.

São Paulo, 22 de março de 2019.

Flávio Gurgel Rocha Elvino Gurgel Rocha Lisiane Gurgel Rocha
Presidente Secretário Conselheira

Registrada na JUCERN sob nº 20190177624 de 15/04/2019
Geizina Maria Fernandes Sarmento
Secretária-Geral Substituta